



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE CONTRATOS - UCON/SELOG/SR/PF/RN
Processo Administrativo nº 08420.002398/2024-65

TERMO ADITIVO Nº 02/2026-UCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.002398/2024-65

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: NOV/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2024-SR/PF/RN, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA I M DE LIMA - ME.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, CEP 59.064-165, Natal/RN, neste ato representada pela sua Superintendente Regional Sra. **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 17.415-DG/PF, de 26 de janeiro de 2023, matrícula SIAPE n.º 1413125 e matrícula PF n.º 10212, publicada no Boletim de Serviço n.º 019, de 26 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa o(a) **REFRIGERAÇÃO MARQUES - I M DE LIMA - ME.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 10.673.467/0001-56, sediada na Tv. São Francisco, 90, Pintos, Mossoró/RN, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pela Sra. **Isa Maria de Lima Marques**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **08420.002398/2024-65** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024-SR/PF/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2024-SR/PF/RN por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/07/2026 até 24/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA	
Contrato Originário	24/07/2024 a 24/07/2025
1º Termo Aditivo	25/07/2025 a 24/07/2026
2º Termo Aditivo	25/07/2026 a 24/07/2027

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.756,99 (um mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor global de R\$ 21.083,88 (vinte e um mil oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação do serviço de manutenção dos aparelhos de ar condicionado da DPF/MOS/RN.	Split Hi Wall, 7.000 BTU/h: 01 unidade - Split Hi Wall, 9.000 BTU/h: 02 (duas) unidades; - Split Hi Wall, 12.000 BTU/h: 04 (quatro) unidades; - Split Hi Wall, 18.000 BTU/h: 14 (quatorze) unidades; - Split Hi Wall, 24.000 BTU/h: 07 (sete) unidades; - Split Hi Wall, 30.000 BTU/h: 01 (um) unidade; - Split piso teto, 36.000 BTU/h: 04 (quatro) unidades; - Split Piso Teto, 48.000 BTU/h: 01 (uma) unidade.	3492	mês	12	R\$ 1.756,99	R\$ 21.083,88

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99ON9AG26

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 25/07/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO

Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN
([assinatura digital](#))

ISA MARIA DE LIMA MARQUES
REFRIGERAÇÃO MARQUES - I M DE LIMA - ME
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA
(assinatura digital)

NOME: JUSSARA BARBOSA CALADO VIEIRA
(assinatura digital)



Documento assinado eletronicamente por JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo(a), em 11/05/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por Isa Marques registrado(a) civilmente como Isa Maria de Lima Marques, Usuário Externo, em 11/05/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, **Superintendente Regional**, em 07/05/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145961450&crc=DF68B464.

Código verificador: **145961450** e Código CRC: **DF68B464**.